

SPORT CLUB INTERNACIONAL - SCI

Relatório Circunstanciado de Controles Internos

Data-Base de 31 de dezembro de 2015

Março/2016

Porto Alegre, RS, 09 de março de 2016.

Aos Senhores

Vitorio Carlos Costi Piffero - Presidente do Sport Club Internacional - SCI
Geraldo Costa Da Camino – Presidente do Conselho Fiscal do Sport Club Internacional - SCI
Porto Alegre - RS

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido pela legislação de auditoria no Brasil e em nossa proposta de procedimentos acordados, efetuamos análise contábil e de controles internos das rubricas: adiantamentos a empresas – prestadores de serviços, adiantamentos as vices presidências, Programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro – Profut (Lei nº 13.155/2015 – Parcelamento), provisões para contingências, despesas com serviços de terceiros – assessoria e consultoria e despesas com honorários, em observância as variações significativas ocorridas entre os balancetes dos meses de setembro a dezembro do ano em curso, tendo em vista a revisão das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Com base nos razões contábeis dos meses de setembro a dezembro de 2015 e no balancete de dezembro de 2015, determinamos por amostragem a materialidade dos valores a serem analisados, abrangendo algumas contas patrimoniais e os correspondentes ciclos das receitas e de despesas correspondentes; com base nos procedimentos acordados, realizamos análise da documentação suporte dos registros contábeis, prazos da prestações de contas, níveis de aprovação das despesas, verificação da razoabilidade do débito e da liquidação e análise da composição dos saldos. Efetuamos análises dos registros pertinentes a adoção ao Profut (Lei nº 13.155/2015 – Parcelamento), em observância ao disposto na legislação vigente, bem como indagamos sobre os critérios adotados para a constituição da provisão para as contingências trabalhistas e cível. Também, realizamos entrevistas para entendimento dos processos na área contábil quanto aplicação de teste de exatidão, validade e totalidade dos registros contábeis e gerenciais do **Sport Club Internacional - SCI**.

Nosso relatório é destinado para uso interno e exclusivo da Entidade, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim.

O objetivo deste trabalho é no atendimento a proposta de procedimentos acordados em conjunto com as necessidades do Conselho Fiscal.

Objetivando facilitar o entendimento do nosso relatório, optamos em relacionar a seguir, a forma de apresentação do mesmo:

1. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
2. **ESCOPO DO TRABALHO**
3. **PROCEDIMENTOS EFETUADOS**
4. **COMENTÁRIOS E SUGESTÕES**
5. **CONCLUSÃO**

Aproveitamos para agradecer a atenção dispensada e permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

Atenciosamente,

Ronei Xavier Janovik
Contador – CRCRS nº 40.743
Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S
CRCRS nº 006706/O
CVM 12.360

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTROLES INTERNOS – PROCEDIMENTOS ACORDADOS

A. CONTAS DO ATIVO

1. Alguns adiantamentos concedidos a empresas prestadoras de serviços, conforme razão contábil da rubrica 1.1.03.001.003.0002 – Adiantamentos a Empresas, encontram-se pendentes de regularização até a data-base 31.12.2015. – item 4.A1:
2. Adiantamentos concedidos à Presidência, conforme rubrica contábil 1.1.03.001.004.0001, apresenta saldo em aberto pendente de regularização até a data-base 31.12.2015, no montante de R\$ 32.300,00. - item 4.A2;
3. Diversos recibos de adiantamentos sem assinatura do tomador e/ou da vice-presidência. - item 4.A3;
4. A rubrica contábil 1.1.03.001.004.0012 - Vice-Presidência de Futebol Profissional, apresenta saldo de adiantamento no montante de R\$ 137.165,71, pendente de regularização na data-base 31.12.2015. - item 4.A4;
5. Na concessão dos adiantamentos, observamos que os mesmos são efetuados sem adoção de formalidades, ou seja, não há rigoroso procedimento para emissão de solicitação por área e com papel timbrado, devidamente assinado pelo solicitante, autorização ou anuência da vice-presidência correspondente, bem como, descrição ou destinação do adiantamento concedido. – item 4.A5;
6. Não há formalidades para a elaboração e entrega da prestação de contas mediante formulário timbrado e específico, contemplando número do adiantamento concedido, data da concessão, valor, relação de nota fiscal por prestador de serviço, especificação do prestador do serviço, data da prestação de contas, assinaturas dos responsáveis das áreas envolvidas, aprovação por parte da vice-presidência responsável e demonstrativo do valor a devolver ou ressarcir à Entidade através de recibo de depósito bancário nominal, bem como, não há evidências de apresentação de orçamentos ou tomada de preço para fins de comparabilidade dos valores. – item 4.A6;
7. Diversos adiantamentos concedidos à vice-presidência de finanças foram efetuados objetivando o pagamento de serviços e obras destinados ao patrimônio da Entidade. Tal procedimento evidencia a inexistência de segregação de alçadas entre as vices presidências. -

item 4.A7;

B. CONTAS DO PASSIVO

1. Até o término de nossa visita em 02 de março de 2015, não nos foi colocado à disposição pela auditoria externa, a composição das contingências trabalhistas e cível na data-base 31 de dezembro de 2015. - Item 4.B1;

C. CONTAS DE RESULTADO

1. Quando na análise dos documentos fiscais e comprobatórios da despesa, efetuamos consulta da situação cadastral das empresas junto a receita federal – RFB, sendo constatado que uma empresa está com CNPJ inválido. - item 4.C1;
2. Diversos notas fiscais não apresentam nome do cliente e/ou destinatário. - item 4.C2;
3. Algumas notas fiscais não apresentam descrição do produto consumido, não consta assinaturas por parte de quem efetuou a despesas e de aprovação da vice-presidência responsável. - item 4.C3;
4. Nota fiscal de despesa sem data de emissão. - item 4.C4;
5. Várias notas fiscais datadas de março de 2015 integrando prestação de contas conforme movimento de caixa do dia 27 de outubro de 2015. - item 4.C5;

2. ESCOPO DOS TRABALHOS

Desenvolvemos os trabalhos com foco nos seguintes objetivos de controles:

- ✓ **Controles Preventivos:** assegurar procedimentos operacionais das pessoas chaves e dos processos relevantes que identifiquem falha preventivamente;
- ✓ **Aplicação de Técnicas de Controles:** assegurar que as rotinas operacionais manuais ou informatizadas estabeleçam técnicas adequadas para o registro das transações dos controles internos e contábeis em sua totalidade, exatidão, autorização e no período correto;
- ✓ **Segregação de Funções:** estabelece a independência para as funções de execução operacional, custódia física e contabilização. Ninguém deve ter sob sua inteira responsabilidade todas as fases inerentes a uma operação;
- ✓ **Sistemas de Autorização e Aprovação:** compreende o controle das operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos. Na medida do possível a pessoa que autoriza não deve ser a que aprova para não expor a riscos os interesses da entidade;
- ✓ **Determinação de Funções e Responsabilidades:** determina para cada funcionário a noção exata de suas funções, incluindo as responsabilidades que compõem o cargo;
- ✓ **Manutenção de Contas de Controle:** indica a exatidão dos saldos das contas detalhadas, geralmente controladas por outros funcionários. Permite a realização de confrontação permanente entre os saldos detalhados e o saldo sintético, e a aplicação de procedimentos de comprovação da exatidão dos registros;
- ✓ **Documentação Confiável:** corresponde à utilização de documentação hábil para o registro das transações. A utilização de provas independentes serve para comprovação mais segura de que as operações e os registros estão em forma exata;
- ✓ **Conciliação:** indica a precisão ou diferenças existentes entre as diversas fontes de informação, visando à manutenção equilibrada entre estas e à eliminação tempestiva de possíveis pendências;
- ✓ **Tempo hábil:** determina o registro das transações dentro do período de competência e no menor espaço de tempo possível. O desenvolvimento e a aplicação de um sistema de corte permanente (cut-off) visam identificar o adequado registro em seu período de competência.

3. PROCEDIMENTOS EFETUADOS

- ✓ Com base no balancete de verificação do mês de dezembro de 2015, demonstramos os saldos das rubricas objeto de nossas análises, selecionadas a partir da solicitação do conselho fiscal da Entidade.

Apresentamos a seguir, a composição dos saldos contábeis nas datas-bases 31.08.2015, 30.09.15, 31.10.15, 30.11.15 e 31.12.2015, respectivamente:

CODIGO	D E S C R I C A O	Saldo em 31.08.15	Saldo em 30.09.15	Saldo em 31.10.15	Saldo em 30.11.15	Saldo em 31.12.15
1.1.03.001.003.0002	ADIANTAMENTOS PREST. DE SERVIÇO	544.493,37	826.414,33	817.207,67	1.082.553,63	621.330,13
1.1.03.001.004.0001	PRESIDÊNCIA	38.700,00	37.816,00	40.263,05	36.953,05	32.300,00
1.1.03.001.004.0002	CONSELHO DELIBERATIVO	-	-	-	-	-
1.1.03.001.004.0003	CONSELHO FISCAL	-	-	-	-	-
1.1.03.001.004.0004	VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.716,09	16.763,59	2.029,51	1.854,01	10.417,94
1.1.03.001.004.0005	VICE PRESIDÊNCIA DE FINANÇAS	1.666.659,28	616.312,52	37.375,62	-	-
1.1.03.001.004.0006	VICE PRESIDÊNCIA DE MARKETING	-	-	389,11	1.200,00	-
1.1.03.001.004.0007	VICE PRESIDÊNCIA SERVIÇOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-
1.1.03.001.004.0008	VICE PRESIDÊNCIA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.021,06	4.621,06	5.021,06	5.001,06	3.521,06
1.1.03.001.004.0009	VICE PRESIDÊNCIA DE PATRIMÔNIO	2.010,80	6.065,18	8.709,73	4.999,83	6.070,00
1.1.03.001.004.0010	VICE PRESIDÊNCIA SERVIÇOS JURÍDICOS	7.827,20	10.464,20	11.947,20	7.614,20	7.503,45
1.1.03.001.004.0012	VICE PRESIDÊNCIA FUTEBOL PROFISSIONAL	171.245,00	134.395,00	134.995,00	144.240,00	137.165,71
1.1.03.001.004.0013	VICE PRESIDÊNCIA FUT CATEGORIAS DE BASE	10.329,80	8.970,00	5.463,99	9.948,82	19.898,82
1.1.03.001.004.0014	VICE PRESIDÊNCIA PARQUE GIGANTE	2.500,00	-	-	-	-
1.1.03.001.004.0015	PROJETO GENOMA COLORADO	-	-	-	-	-
3.2.02.008.001.0001	DESPESAS C/ ASSESSORIA E CONSULTORIA	1.603.771,28	1.977.313,38	2.281.979,24	2.600.253,55	2.832.710,11
3.2.02.008.002.0001	DESPESAS COM HONORÁRIOS	275.395,30	298.831,60	485.596,60	512.252,92	678.086,00
3.2.02.008.003.0001	DESP C/ SERVIÇO PREST P/ PESSOA JURÍDICA	1.021.380,51	2.905.553,39	3.363.259,39	3.733.091,89	3.792.491,89

- ✓ Realizamos reuniões de apresentação do escopo dos trabalhos com os responsáveis da área contábil, da área financeira, contas a receber, contas a pagar e despesas;
- ✓ Após conhecimento parcial das estruturas internas (organograma), encaminhamos solicitações e recebemos os seguintes documentos: balancete contábil de dezembro de 2015, razão contábil das contas selecionadas de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2015, movimentos diários de caixa, movimentos diários de extra caixa, cópia de alguns contratos mantidos com atletas, credores e prestadores de serviços - terceiros, cópias de algumas notas fiscais da pessoa jurídica do atleta e cópia das planilhas de lançamento de transferência da timemania para o Profut;
- ✓ Avaliamos as contas de adiantamentos a empresas prestadoras de serviços, adiantamentos concedidos as vices presidências, despesas com assessoria e consultoria, despesas com honorários e despesas com serviços prestados por pessoa jurídica – direito de imagem, considerando a posição apresentada no balancete contábil, confrontando com a movimentação diária dos débitos e créditos constantes no razão contábil, confronto dos valores com a documentação apresentada nos movimentos diários de caixa e de extra caixa por tipo de despesa e por prestação de contas dos adiantamentos, confronto do débito e crédito diário do razão contábil com os adiantamentos concedidos, contrato de prestadores de serviços de assessoria e consultoria e de honorários, bem

como, confronto com notas fiscais pertinentes a serviços prestados por pessoa jurídica – direito de imagem. Selecionamos para teste de pagamento a prestadores de serviços, bem como da despesa, vários pagamentos cuja liquidação foi confrontada com a posição constante nos relatórios analíticos e a posição bancária mediante extrato bancário. Analisamos a sistemática dos registros contábeis pertinentes aos lançamentos diários da despesa e do numerário financeiro em caixa e bancos;

- ✓ Examinamos os procedimentos adotados pelo setor de contabilidade quanto aos critérios e registros contábeis praticados pela adesão ao Profut, em atendimento e observância com as disposições prevista na legislação pertinente;
- ✓ Deixamos de opinar sobre os procedimentos adotados pelo **Sport Club Internacional - SCI**, bem como, quanto ao valor envolvido, com relação a análise da rubrica Provisão para Contingência Trabalhista e Cível, visto que até o término de nossos trabalhos de campo, a Entidade não havia recebido a totalidade das respostas dos advogados circularizados;
- ✓ Introdução ao conhecimento das rotinas a serem analisadas durante a vigência dos trabalhos, que serão divididas em etapas posteriores junto às áreas contábil e financeira;
- ✓ Avaliamos fragilidades no processo de controles internos, para fins de atendimento aos aspectos contábeis e fiscais, no que diz respeito ao plano de contas do **Sport Club Internacional - SCI**;
- ✓ Avaliamos o nível de atendimento das necessidades do **Sport Club Internacional - SCI**, referente às técnicas básicas dos controles internos, de tal forma a evitar comprometimentos aos registros contábeis (exemplo: totalidade, exatidão, autorização);
- ✓ Efetuamos teste de documentação dos fluxos financeiro, compras e contas a pagar, visando assegurar o atendimento às regras estabelecidas pelos gestores e avaliamos eventuais divergências de procedimentos; e
- ✓ No mês de dezembro de 2015, as rubricas Adiantamentos as Vices Presidências – Conselho Deliberativo, Fiscal, Serviços Especiais, Esporte Amadores e Vice-Presidência Projeto Genoma Colorado, não apresentaram movimentações no período sob análise.

4. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES

A. ADIANTAMENTOS

1. Rubrica Adiantamentos a Empresas – Adiantamento Prestador de Serviços

A rubrica 1.1.03.001.003.0002 – Adiantamentos a Empresas – Adiantamento Prestador de Serviços, apresentava em 31 de dezembro de 2015 saldo no montante de R\$621.330,13. Do saldo contábil

apresentado, encontra-se pendente de regularização, valores de adiantamentos concedidos as empresas S C Turismos no valor aproximado de R\$400.000,00 e adiantamentos a empresa Filafil Comércio no valor aproximado de R\$135.000,00, respectivamente.

Comentários:

- ✓ A concessão destes adiantamentos foi realizada anteriormente ao mês de setembro de 2015; portanto, já decorreram mais de 120 dias, sem a devida prestação de contas.

Recomendação:

Recomendamos providenciar a imediata regularização dos adiantamentos concedidos a longa data, mediante efetiva baixa pela correspondente prestação de contas, a fim de que os saldos contábeis sejam apresentados adequadamente às demonstrações contábeis. Outrossim, salientamos que os adiantamentos, além de atender as normas e as formalidades quanto a sua concessão e prestação de contas, devam necessariamente, sobre eles, observar o prazo tempestivo para sua regularização.

Comentários da Gerência:

2. Rubrica Adiantamento a Presidência

Em 31 de dezembro de 2015, a rubrica contábil 1.1.03.001.004.0001 – Adiantamento a Presidência, apresentava saldo no valor de R\$32.300,00 em aberto, ou seja, pendente de regularização. Informamos, ainda, que em 31 de agosto de 2015, o saldo desta rubrica era de R\$ 38.700,00. O fato descrito evidencia que tais adiantamentos são realizados sem observância de prazos para a efetiva prestação de contas; a Entidade não vem adotando rotinas de controle interno adotadas, bem como, não está atentando para as disposições previstas nas normas instituídas pelo programa de controle e qualidade ISO.

Comentários:

- ✓ A concessão de adiantamentos, deve necessariamente, estar atrelada ao prazo tempestivo de prestação de contas. Além de ter requisitos pré-determinados quanto as formalidades de solicitação e de devolução (prestação de contas) mediante formulários específicos, contendo as assinaturas do solicitante e anuência por parte da vice-presidência responsável pelo adiantamento, bem como, quanto a apresentação da documentação comprobatória da

despesa apresentar-se nominalmente a entidade.

Recomendação:

Recomendamos proceder a regularização dos adiantamentos pendentes de prestação de contas a longa data, a fim de que os saldos contábeis sejam apresentados adequadamente às demonstrações contábeis. Salientamos, ainda, que a concessão dos adiantamentos, deve, além de atender as normas de controles internos existentes na entidade, observar também, as formalidades quanto a devolução pela prestação de contas, atentando para o prazo tempestivo de regularização do adiantamento.

Comentários da Gerência:

3. Recibo de adiantamento sem assinaturas do tomador e sem autorização da vice-presidência

Constatamos por ocasião da devolução de diversos adiantamentos concedidos nos meses de junho, julho e agosto de 2015, regularizados/apresentados em 01 de setembro de 2015, que as respectivas solicitações de adiantamento não apresentam assinaturas do tomador e nem da vice-presidência responsável. Como exemplo, apresentamos:

Data do Adiantamento	Nº do Adiantamento	Valor Concedido – Em R\$	Data da Prestação de Contas
26.06.15	445	126.000,00	01.09.15
30.06.15	460	68.823,28	01.09.15
01.07.15	464	220.000,00	01.09.15
15.07.15	513	50.000,00	01.09.15
20.07.15	526	13.867,41	01.09.15
20.07.15	527	60.000,00	01.09.15
21.07.15	528	27.000,00	01.09.15
24.07.15	539	35.000,00	01.09.15
27.07.15	544	20.000,00	01.09.15
31.07.15	555	35.000,00	01.09.15
03.08.15	560	65.000,00	01.09.15
04.08.15	567	75.000,00	01.09.15

Comentários:

- ✓ Observamos que as normas, as rotinas e os procedimentos de controles internos da entidade não são praticados com habitualidade, no que tange a concessão de adiantamentos, ou seja, apresenta fragilidades na adoção e no cumprimento às disposições previstas nas normas instituídas pelo programa de controle e qualidade (ISO) adotado pela entidade.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade adote procedimentos de conceder adiantamentos mediante solicitação em formulário específico e timbrado, devidamente assinado pelo tomador e com a respectiva anuência por parte da vice-presidência correspondente. Ressaltamos que a solicitação de adiantamento deve, necessariamente, conter além das assinaturas, a descrição ou motivo do adiantamento.

Comentários da Gerência:**4. Rubrica Adiantamento a Vice-Presidência de Futebol Profissional**

A rubrica contábil 1.1.03.001.004.0012 – Adiantamento a Vice-Presidência de Futebol Profissional, em 31 de dezembro de 2015, apresentava saldo no montante de R\$137.165,71 em aberto, ou seja, pendente de regularização mediante devolução ou prestação de contas. Ressaltamos, ainda, que esta rubrica na posição de 31 de agosto de 2015, apresentava saldo contábil no montante de R\$171.245,00.

Comentários:

- ✓ Observamos que a concessão dos adiantamentos foi realizada anteriormente ao mês de setembro de 2015; portanto, já decorreram mais de 120 dias, sem a devida devolução ou prestação de contas.

Recomendação:

Recomendamos proceder a regularização dos adiantamentos pendentes de prestação de contas a longa data, a fim de que os saldos contábeis sejam apresentados adequadamente às demonstrações contábeis. Salientamos, ainda, que a concessão dos adiantamentos, devem, além de atender as normas de controles internos existentes na entidade, observar as formalidades quanto a devolução pela prestação de contas, atentando para o prazo tempestivo de regularização do adiantamento.

Comentários da Gerência:**5. Formalidades na concessão de adiantamentos**

Na concessão dos adiantamentos efetuados pela entidade, observamos que os mesmos são realizados sem as devidas formalidades, ou seja, não são adotados procedimentos para emissão de solicitação em papel timbrado e por área; este formulário deve contemplar espaço para as respectivas assinaturas do responsável pelo setor solicitante, espaço reservado a assinatura ou anuência de autorização por parte da vice-presidência correspondente, data, bem como, descrição, destinação e finalidade do adiantamento e espaço reservado a data da prestação de contas ou

11

devolução do valor concedido.

Comentários:

- ✓ Observamos que a entidade não adota por procedimento, determinar prazo tempestivo para a prestação de contas ou devolução do adiantamento, visto que, quando de nossas análises da documentação apresentada, não evidenciamos nas prestações de contas o respectivo cumprimento de prazo.

Recomendação:

Recomendamos que na concessão dos adiantamentos, a entidade adote por procedimentos praticar e exigir as formalidades de praxe quanto a apresentação de formulários específicos de solicitação de adiantamento, devidamente preenchido e assinado pelas partes, bem como, atente para o prazo tempestivo de efetiva devolução ou da prestação de contas.

Comentários da Gerência:

6. Formalidades na prestação de contas ou na devolução do adiantamento

Verificamos por ocasião de nossas análises que na prestação de contas dos adiantamentos não foram apresentados formulários específicos de prestação de contas acompanhando a documentação comprobatória da despesa. Ressaltamos, ainda, não evidenciamos junto a documentação, recibo de depósito bancário nominal a entidade pela devolução do adiantamento ou recibo de depósito bancário nominal ao tomador pelo ressarcimento da despesa a maior.

Comentários:

- ✓ Observamos, também, que junto a documentação comprobatória da despesa não foi apresentado orçamentos ou tomada de preço para fins comparativo do valor da despesa contraída pela entidade.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade observe às disposições previstas nas normas instituídas pelo programa de controle e qualidade (ISO), bem como, adote as formalidades quanto a implantação de controles que assegurem a adequada apresentação da prestação de contas, suportada em formulários específicos, com evidência de aprovação, datas, finalidade, número do documento fiscal,

recibo de depósito bancário nominal, comprovantes e valores. Nossa recomendação tem por finalidade, suportar os registros contábeis mediante documento hábil e idôneo.

Comentários da Gerência:

7. Adiantamentos concedidos em nome da vice-presidência de finanças, mas de alçada do patrimônio

Constatamos que diversos adiantamentos estão em nome da vice-presidência de finanças; entretanto, esses adiantamentos tinham por finalidade suportar despesas de execução de obras e serviços de caráter de conservação e manutenção do patrimônio da entidade.

Comentários:

- ✓ Observamos que a vice-presidência de finanças contraiu adiantamentos para suportar despesas de obras e serviços de alçada da vice-presidência de patrimônio, ou seja, não há segregação de alçadas entre as vice-presidências.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade atente para a segregação de alçadas entre as vice-presidências, ou seja, os adiantamentos não devem ser concedidos ao mesmo responsável pelo financeiro que contrata o prestador de serviço, que efetua pagamento ao prestador do serviço, realiza prestação de contas em sua função e nome, visto que tais despesa tem natureza patrimonial, pois não tem vínculo com a área financeira.

Comentários da Gerência:

B. PROVISÕES TRABALHISTAS E CÍVEL

1. Análise das contingências trabalhistas e cível

Informamos que até o término de nossa visita em 02 de março de 2015, não nos foi colocado à disposição pela auditoria externa, a composição das contingências trabalhistas e cível na data-base 31 de dezembro de 2015, para nossa análise em conformidade com o estabelecido entre as auditorias da entidade e do conselho fiscal.

Comentários:

- ✓ Observamos que até 02 de março de 2015, a entidade, também, não havia ajustado contabilmente, na posição 31 de dezembro de 2015, os possíveis ajustes e registros contábeis pertinentes.

Recomendação:

Deixamos de opinar sobre os valores envolvidos e os procedimentos adotados para fins de registro contábil da aludida provisão para contingência.

Comentários da Gerência:

2. Programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro - Profut

Realizamos análise dos critérios adotados pela entidade em 31 de dezembro de 2015, quanto a adoção à Medida Provisória nº 671 de 2015, convertida na Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015, que estabeleceu princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol, denominada Profut.

Verificamos se os registros contábeis, critérios e procedimentos adotados pela entidade, foram praticados em consonância e observância as disposições previstas no programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro.

Resultou de nossas análises, as seguintes observações e considerações, julgadas relevantes:

- a entidade elaborou planilha dos lançamentos contábeis de transferência da timemania para o Profut, segregando valor em curto e longo prazo;
- os valores e montantes reconhecidos contabilmente foram considerados a partir dos parcelamentos apresentados através de planilhas da Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em conformidade com o artigo 6º da lei;
- os valores e montantes decorrentes de débitos junto FGTS (Ministério do Trabalho e Emprego) foram reconhecidos contabilmente a partir das posições apresentadas e fornecidas pela Caixa Econômica Federal, em consonância com as disposições previstas no artigo 6º da lei;
- entendemos que o montante da dívida objeto do parcelamento foi consolidada pelos órgãos competentes, na data do pedido, atendendo o disposto no artigo 7º da lei, ou seja, considerando que a mesma deverá ser paga em até 240 parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas, redução de 40% (quarenta por cento) dos juros e redução em 100% (cem por cento) dos encargos legais (honorários);
- constatamos que pela adesão ao Profut, a entidade obteve recuperação e/ou redução de

despesa no montante aproximado de R\$ 47.000.000,00; e

- verificamos que até o término de nossa visita em 02 de março de 2016, a entidade recolheu as parcelas devidas a partir da data de adesão ao Profut, inclusive com valor superior ao efetivamente devido no parcelamento apresentado pela secretaria da receita federal, sendo que tais valores pagos a maior serão objetos de compensação corrigidos monetariamente.

Em nossa opinião, os procedimentos adotados pela entidade no que tange as observações acima elencadas, estão em conformidade com a legislação vigente.

C. CONTAS DE RESULTADO

1. Situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil - RFB

Informamos que por ocasião da análise dos documentos fiscais e comprobatórios de despesa, efetuamos consulta da situação cadastral das empresas, junto à receita federal – RFB. Resultou de uma amostra, de aproximadamente 50 notas fiscais, as seguintes situações:

- todas as pessoas jurídicas selecionadas encontravam com situação cadastral “ativa” perante a receita federal;
- várias empresas com certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União sem pendências;
- diversas empresas com informações disponíveis na secretaria da receita federal e na procuradoria geral da fazenda nacional, mas com dados insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet, ou seja, necessita de acesso através do e-CAC;

Exemplos - CNPJ:

02.172.445/0001-84 – José N. de Oliveira – Terraplanagem

04.955.141/0001-19 – Keoma Construção Incorp. Planej. Ltda.

95.091.120/0001-58 – Areia Norte Com. Mat. Construção

02.481.895/0001-59 - Estela Regina Rocha da Silva

06.277.422/0001-95 - Loff Transportes Ltda. - ME

- algumas empresas constam débitos com exigibilidade suspensa e não constam inscrições em dívida ativa da União ou PGFN;

Exemplos – CNPJ:

20.791.320/0001-14 – Pier Serviços – ME

09.082.913/0001-79 – Estação de Combustíveis Marcelo Gama Ltda.

06.163.624/0001-06 - Sinalvias Sinalizadora Viaria Ltda.

90.341.561/0001-47 - Atacadão Com. de Gen. Alimentos Ltda.

06.946.951/0001-34 - Galbinski Advogados

- uma empresa com CNPJ 00.792.894/0001-48, inválido – Churrascaria Cachoeiro Ltda;
- uma empresa consta débitos administrados pela RFB com exigibilidade suspensa, constam débitos no sistema da PGFN inscritos em dívida ativa da União e com exigibilidade suspensa que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal – CNPJ: 42.591.651/0798-15 – Arcos Dourados Com. de Alimentos Ltda.

Comentários:

- ✓ Conforme observamos, somente a empresa Arcos Dourados Com. de Alimentos Ltda., CNPJ 42.591.651/-798-15, encontra-se com situação irregular perante a RFB para fins de certificação da regularidade fiscal.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade, periodicamente e de forma aleatória, proceda consulta junto a receita federal, a fim de averiguar a situação fiscal das empresas que apresentam documentação fiscal e comprobatória de despesas realizadas pela entidade.

Comentários da Gerência:

2. Nota fiscal sem nome do cliente e/ou destinatário, sem discriminação do produto, sem assinaturas de quem efetuou a despesa e sem aprovação por parte da vice-presidência

Constatamos notas fiscais apresentadas como suporte e de comprovação da despesa, entretanto as mesmas não apresentam nome do cliente ou destinatário, sem discriminação ou especificação do produto e sem assinaturas de quem efetuou a despesa e de aprovação por parte da vice-presidência. Como exemplo, citamos:

Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Fornecedor	Valor em R\$
10.03.15	41203	Candido's Bar Chopp e Restaurante Ltda.	620,00
15.03.15	41216	Candido's Bar Chopp e Restaurante Ltda.	250,00

Comentários:

- ✓ Toda documentação suporte da despesa, deve necessariamente, apresentar-se nominal ou informar o destinatário, bem como, conter a discriminação ou especificação do produto. Lembramos, ainda, que o referido documento fiscal deve, necessariamente, apresentar assinatura de quem efetuou a despesa e anuência de aprovação por parte da vice-presidência.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade somente proceda o registro contábil da despesa, mediante documento idôneo, ou seja, suportado por documentação hábil. Ressaltamos, ainda, que a documentação hábil e comprobatória da despesa esteja devidamente assinada por quem efetuou a despesa e com visto de aprovação por parte da vice-presidência correspondente.

Comentários da Gerência:**3. Nota fiscal sem descrição do produto consumido e sem assinaturas de quem efetuou a despesa e sem aprovação por parte da vice-presidência**

Verificamos que algumas notas fiscais apresentadas para suporte e comprovação da despesa, não discriminam ou especificam o produto consumido, além de não apresentarem assinaturas de quem efetuou a despesa e de aprovação por parte da vice-presidência. A seguir, demonstramos:

Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Fornecedor	Valor em R\$
02.03.15	16394	Posto Glória – Mam Com. de Combustíveis Ltda.	30,00
11.03.15	19677	Churrascaria Komka Ltda.	705,21

Comentários:

- ✓ Toda documentação suporte da despesa, deve necessariamente, apresentar a discriminação ou especificação do produto. Lembramos, ainda, que toda despesa mediante documento fiscal deve, necessariamente, apresentar assinatura de quem a efetuou e conter anuência de aprovação por parte da vice-presidência.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade somente proceda o registro contábil da despesa, mediante documento idôneo, ou seja, suportado por documentação hábil. Ressaltamos, ainda, que a documentação hábil e comprobatória da despesa esteja devidamente assinada por quem efetuou a despesa e apresente visto de aprovação por parte da vice-presidência.

Comentários da Gerência:**4. Nota fiscal de despesa sem data de emissão**

Constatamos que a nota fiscal nº 818, de Restaurante e Lanchonete Toca do Coelho, no valor de R\$

17,95, apresentada como documentação comprobatória da despesa, não apresenta data de emissão e nem a descrição da despesa.

Comentários:

- ✓ Toda documentação suporte da despesa, deve necessariamente, apresentar-se datada, bem como, conter a discriminação ou especificação do produto.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade somente proceda o registro contábil da despesa, mediante documento idôneo, ou seja, suportado por documentação hábil. Ressaltamos, ainda, que a documentação hábil e comprobatória da despesa deve necessariamente apresentar data de emissão, bem como, a adequada descrição do ou especificação do produto.

Comentários da Gerência:

5. Notas fiscais datadas de março de 2015 apresentadas no movimento de caixa no mês de outubro

Verificamos que diversas notas fiscais datadas de março de 2015, integram como documentação suporte e de comprovação da despesa, na prestação de contas do movimento de caixa do dia 27 de outubro de 2015. A seguir, demonstramos:

Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Fornecedor	Valor em R\$
02.03.15	16394	Posto Glória – Mam Com. de Combustíveis Ltda.	30,00
10.03.15	41203	Candido's Bar Chopp e Restaurante Ltda.	620,00
11.03.15	19677	Churrascaria Komka Ltda.	705,21
15.03.15	41216	Candido's Bar Chopp e Restaurante Ltda.	250,00

Comentários:

- ✓ Quando da prestação de conta e apresentação da documentação comprobatória da despesa, a entidade não adota a sistemática de observar o prazo tempestivo para a entrega dos documentos fiscais de suporte dos registros contábeis.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade somente proceda o registro contábil da despesa, mediante documento idôneo, ou seja, suportado por documentação hábil. Para tanto, deve observar a data tempestiva do documento fiscal, ou seja, a competência da despesa.

Comentários da Gerência:

5. CONCLUSÃO

Em decorrência do escopo estabelecido até o momento, em consonância com as melhores práticas de controles internos e mapeamento de processos, com base na análise dos fluxos operacionais da área financeira, compras e contas a pagar e revisão das rotinas adotadas, entendemos que os procedimentos realizados pelo **Sport Club Internacional - SCI** estão parcialmente informatizados e suas operações são integradas com a contabilidade; entretanto, julgamos em decorrência dos nossos apontamentos, que as rotinas nos processos de adiantamentos, parcelamentos de tributos e encargos, provisões para contingências e de despesas gerais e administrativas, bem como, implantação de rotinas junto à contabilidade e financeiro, devam atender integralmente as normas e procedimentos na gestão contábil e financeira já implantados, visando assegurar fundamentos básicos de prevenção dos controles.

Consequentemente, a responsabilidade final da detecção de eventuais divergências nos processos é direcionada aos procedimentos de conciliações contábeis, que na nossa avaliação, são procedimentos manuais e detectivos, não permitindo a imediata reação a eventuais imperfeições no processo.
